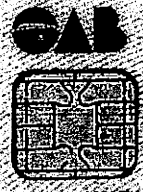


USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10048869



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:  
16348

NOME  
SANDRO BENINE DOS REIS

FILIAÇÃO  
GLOVIS RINTO DOS REIS  
MARIA HELENA BENINE VARGAS

NATALIDADE  
RIO DE JANEIRO-RJ

RG  
200398720023 - 85502MA

DOADOR DE ORDEM E TERMOS

SIM

DATA DE REGISTRO  
25/01/2021

CPF  
088.372.107-25

VIA  
01/08/2021

Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 021606/2021  
Folha 90  
Rubrica

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DA EMPRESA "S B DOS REIS & CIA LTDA"**

PROT. MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Pro: 091606/2019
Fol: 01
RUE: _____

*Alisson*  
*Sandro*

**ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 18/12/1977 em Olho D'Água das Cunhãs – MA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 789.609.913-68 e RG nº 14305993-9 SSP/MA, residente e domiciliado na rua Zezico Costa, 115 – Centro – Olho D'Água das Cunhãs – 65708-000; Empresário com sede no Povoado Bom Tempo, SN – Bom Tempo - Zona Rural – Satubinha – 65.709-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110153340-1 com despacho em 15/06/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.889.195/0001-84; fazendo do uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, uma vez que admitiu o sócio **SANDRO BENINE DOS REIS**, brasileiro, carioca, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1972 em Nilópolis - RJ, empresário, inscrito no CPF sob o nº 088.272.767-26 e RG nº 02093872002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Estrada Povoado Bom Tempo, SN – Bom Tempo – Zona Rural – Satubinha - MA – 65709-000.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **S B DOS REIS & CIA LTDA** com sede no Povoado Bom Tempo, SN – Bom Tempo – Satubinha – MA – 65.709-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país, sendo que **ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 15:43 SOB Nº 21201045866.  
PROTOCOLO: 191006564 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904424930. NIRE: 21201045866.  
S B DOS REIS & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DA EMPRESA "S B DOS REIS & CIA LTDA"**

Cidade	MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc.	021600/2021
Folha	02
Carta	

é detentor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, que já se encontra devidamente integralizada na empresa ora transformada, e o sócio **SANDRO BENINE DOS REIS** é detentor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim ficando subscrito:

Alisson Fernando Nogueira De Moraes.....	50.000.....	R\$ 50.000,00
Sandro Benine Dos Reis.....	50.000.....	R\$ 50.000,00
Total.....	100.000.....	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social será 4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4732600 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES e 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 15:43 SOB Nº 21201045866.  
PROTOCOLO: 191006564 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904424930. NIRE: 21201045866.  
S B DOS REIS & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 23/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**DA EMPRESA "S B DOS REIS & CIA LTDA"**

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Proc. 021606/2021
Folha 93
Rubrica

igualdade de condição e preço o direito a preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas; a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*João*  
*g*  
**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio quotista SANDRO BENINE DOS REIS, com poderes e atribuições de administrar, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 15:43 SOB Nº 21201045866.  
PROTOCOLO: 191006564 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904424930. NIRE: 21201045866.  
S B DOS REIS & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DA EMPRESA "S B DOS REIS & CIA LTDA"**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 091606/2019
Folha 04
rubrica

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª** - Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro Bacabal-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 15:43 SOB Nº 21201045866.  
PROTOCOLO: 191006564 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904424930. NIRE: 21201045866.  
S B DOS REIS & CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 23/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DA EMPRESA "S B DOS REIS & CIA LTDA"**

E por estarem assim justos e contratados val a presente em via única devidamente assinado pelos sócios.

Satubinha-MA, 16 de Agosto de 2019.



Uma Única

*Alisson Fernando Nogueira De Moraes*

Alisson Fernando Nogueira De Moraes

5ª OFICINA NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

*Sandro Benine Dos Reis*

Sandro Benine Dos Reis

*Dr. Gilson Áreas Leão Lima*  
OAB-MA nº 4.232  
CPF: 307.048.474-34

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 15:43 SOB Nº 21201049866.  
PROTOCOLO: 191006564 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904424930. NIRE: 21201045866.  
S B DOS REIS & CIA LTDA

JUCEMA

Lilien Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA "S B DOS REIS"**

**ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 18/12/1977 em Olho D'Água das Cunhãs - MA, empresário, inscrito no CPF sob o nº 789.609.913-58 e RG nº 14305993-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Zezico Costa, 115 - Centro - Olho D'Água das Cunhãs - 65706-000.

**SANDRO BENINE DOS REIS**, brasileiro, carioca, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1972 em Nilópolis - RJ, empresário, inscrito no CPF sob o nº 088.272.767-26 e RG nº 02093872002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Estrada Povoado Bom Tempo, SN - Bom Tempo - Zona Rural - Satubinha - MA - 65709-000.

Únicos sócios da sociedade LTDA de nome empresarial de **S B DOS REIS & CIA LTDA** com sede na Rua Povoado Bom Tempo, SN - Bom Tempo - Satubinha - MA - 65.709-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 21201045866 com despacho em 23/09/2019, inscrito no CNPJ sob o nº 08.889.195/0001-84; fazendo do uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA** em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, na forma como segue:

**CLÁUSULA 1ª:** Retira-se da sociedade o sócio **ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES**, sede e transfere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio Sandro Benine dos Reis, dando plena e geral quitação das quotas, ora transferidas em moeda corrente do país, distribuídos ao sócio como segue:

Sandro Benine dos Reis .....	100.000	R\$ 100.000,00
Total .....	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA 2ª:** Fica transformada esta sociedade em Empresário sob o nome de **S B DOS REIS** com sede na Rua Povoado Bom Tempo, SN - Bom Tempo - Satubinha - MA, 65.709-000.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país, passa a constituir o capital do Empresário mencionado anteriormente.

**CLÁUSULA 4ª:** O sócio **ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES**, neste ato dá plena, total e rasa quitação, não mais podendo reclamar junto a empresa.

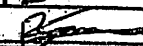
**CLÁUSULA 5ª -** Fica eleito o foro Bacabal-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da empresa individual, com o seguinte teor:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****S B DOS REIS**

CÂMARA MUNICIPAL/SATUBINHA-MA
Prod. 091606/2021
Folha 98
Pubrica 

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**SANDRO BENINE DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Nilópolis - RJ, data de nascimento 28/01/1972, portador da carteira de identidade (RG): nº 02093872002-3/SSP/MA e CPF nº 088.272.767-26, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, no Povoado Bom Tempo SN, Bom Tempo, Zona Rural, CEP: 65.709-000.

Resolve constitui como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **S B DOS REIS**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL**

O Capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE**

O Empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Povoado Bom Tempo SN, Bom Tempo, Zona Rural, CEP: 65.709-000, Satubinha - MA.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

O Empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercida(s) atividade(s) de: 4731800-Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4732600-Comercio varejista de lubrificantes; 4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e 5611201-Restaurantes e similares.

**CLÁUSULA V - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Empresa iniciou suas atividades em 15/06/2007 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixa uma retirada mensal, a título de pro labora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

As partes elegem do foro de Olho D'água das Cunhas – MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	021006/2021
Folha	99
Rubrica	B

Sandro Benine dos Reis

Alisson Fernando Nogueira De Moraes

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 091006/2021
Folha 400
Rubrica [assinatura]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S B DOS REIS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08827276726	SANDRO BENINE DOS REIS
78960991368	ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 08:33 SOB Nº. 21102291257.  
 PROTOCOLO: 191063614 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904989147. NIRE: 21102291257.  
 S B DOS REIS

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/10/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 021606/2021

Folha 101

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.889.195/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2007
NOME EMPRESARIAL S B DOS REIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO NOGUEIRA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST POVOADO BOM TEMPO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.709-000	BAIRRO/DISTRITO BOM TEMPO	MUNICÍPIO SATUBINHA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-5428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 14:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 091606/2021  
Folha 109  
Rubrica

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

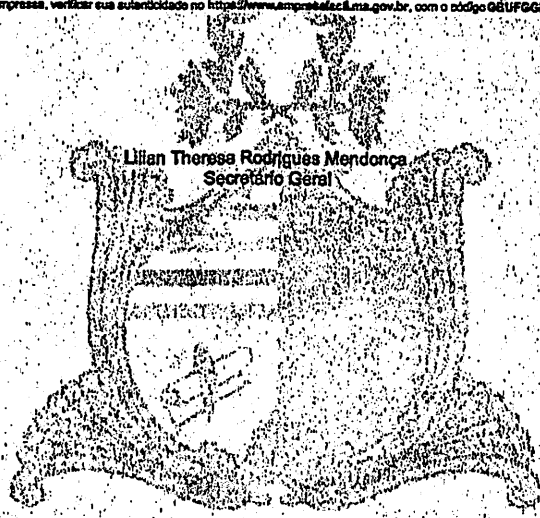
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresário: S B DOS REIS			Protocolo: MAC2101143414
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102291257	CNPJ 08.899.195/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscção 16/09/2007	Início de Atividade 18/09/2007
Endereço Completo Rua POVOADO BOM TEMPO, Nº 8/A, BOM TEMPO-Satubinha/MA- CEP65709-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital R\$ 100.000,00 (cent mil reais)			Porto Dereito
Último Arquivamento Data 30/03/2021	Número 20210454075	Ato/Evento 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 21900106425		CNPJ: 03.869.195/0002-85	
Endereço Completo (AVENIDA VENANCIO GOMES, Nº 01, CENTRO, Paulo Ratoá, MA, CEP-65719000)			
Nome do Empresário: SANDRO BENDRE DOS REIS		CPF: 068.272.797-26	
Identidade: 0289335720023		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 11:01:29 (horário de Brasília).  
Se impressas, verificar sua autenticidade no <https://www.empresas.jucema.gov.br>, com o código 081UF0G6K.



MAC2101143414



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Conselho do Estado do  
Maranhão

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 08.889.195/0001-84 Inscrição Estadual: 12.239818-1  
Razão Social: S B DOS REIS  
Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: ETR POVOADO BOM TEMPO  
Número: S/N Complemento:  
Bairro: BOM TEMPO  
Município: SATUBINHA UF: MA  
CEP: 65709000 DDD: Telefone:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA  
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFE a partir 12/06/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, de (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/02/2013, 01/01/2013,

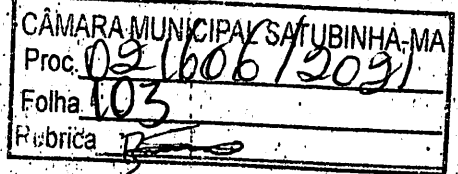
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/04/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 021606/2021
Folha 104
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S B DOS REIS**  
**CNPJ: 08.889.195/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:39:42 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **C663.588F.8822.E8F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 091606/2021
Folha 105
Rubrica: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S B DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.889.195/0001-84

Certidão nº: 11649727/2021

Expedição: 05/04/2021, às 14:43:12

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S B DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.889.195/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 021606/2021  
Folha 106  
Fabrica

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.889.195/0001-84

**Razão Social:** S B DOS REIS

**Endereço:** EST POVOADO BOM TEMPO SN / BOM TEMPO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

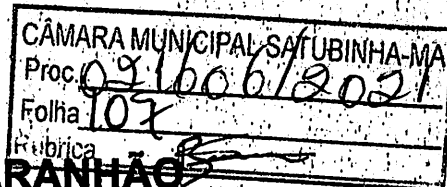
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200453658794707

Informação obtida em 04/08/2021 11:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020053/21

**Data da** 18/03/2021 10:18:35

**Inscrição Estadual:** 122398181

**CPF/CNPJ:** 08889195000184

**Razão Social:** S B DOS REIS

**Endereço:** ETR POVOADO BOM TEMPO, S/N CEP: 65709000

**Telefone:** null

**Município:** SATUBINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/04/2021 14:27:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 09160062021
Folha 108
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 143904/21      Data da      23/03/2021 09:20:19  
Inscrição Estadual: 122398181      CPF/CNPJ: 08889195000184  
Razão Social: S B DOS REIS  
Endereço: ETR POVOADO BOM TEMPO, S/N CEP: 65709000  
Telefone:      Município: SATUBINHA      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358303777	18/06/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358334301	25/08/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358382368	27/11/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358391673	25/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358407402	31/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358407405	31/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358407401	31/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358407406	31/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358407404	31/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358407403	31/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358439783	26/01/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358442956	27/01/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/03/2021 09:20:19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO  
CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 021606/2021  
Folha 109  
Rubrica

## **CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

MANOEL CRUZ SÁ, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada S B DOS REIS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	<b>000054</b>	RG/Inscr. Estadual:	<b>122398181</b>
Contribuinte:	<b>S B DOS REIS</b>	CPF/CNPJ:	<b>08889195000184</b>
Endereço:	<b>ZONA RURAL EST POVOADO BOM TEMPO, S/N</b>	Complem:	
Bairro:	<b>ZONA RURAL</b>	CEP:	<b>65709000</b>
Cidade:	<b>SATUBINHA-MA</b>		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: **21/06/2021 10:33:23** Validade: **19/09/2021**

Número/Controle da Certidão: **A0EB5F940A144A96**

**MANOEL CRUZ SÁ**  
**CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 01611895000163  
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 091606/2021  
Folha 10  
Pubrica

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000027	Nº da Inscrição 000027	Nº do Alvará 28/2021	Validade 31/12/2021
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **S B DOS REIS**  
CPF/CNPJ: **08889195000184**  
RG/Insc: **122398181**  
Nome Fant.: **POSTO NOGUEIRA**

**Endereço**  
Logradouro: **EST POVOADO BOM TEMPO** Número: **S/N**  
Complemento:  CEP: **65709000**  
Bairro: **ZONA RURAL** Estado: **MA**  
Cidade: **SATUBINHA**

**Atividade Principal**  
4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
5611201 - RESTAURANTE E SIMILARES.  
4620001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Observações**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**MANOEL CRUS SÁ**  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
*Manoel Crus Sá*  
**Manoel Crus Sá**  
CPF 002 491 203-48  
Departamento Tributário



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0916006/2021
Folha 11
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Juscelino Kubitschek, nº. 1084, Centro, CEP 65.707-000  
Fone/Whatsapp: (098) 3854 0915/e-mail: vara1\_pio@tjma.jus.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**O SECRETÁRIO JUDICIAL, FELIPE PEREIRA NORONHA** da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de **AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** deles **NADA CONSTA** contra a **S B DOS REIS**, nome fantasia **POSTO NOGUEIRA**, CNPJ n. 08.889.195/0001-84, com sede a Estrada Povoado Bom Tempo, s/n., bairro Bom Tempo, Satubinha-MA, cep 65.709-000. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas nos Sistemas Processuais desta Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos **06 de abril de 2021**. Eu, Felipe Pereira Noronha, Secretário Judicial da Vara Única de Pio XII, matrícula 186536, digitei, conferi e assino.

**FELIPE PEREIRA NORONHA**  
Secretário Judicial da Vara Única de Pio XII



**Selo de Fiscalização**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Maranhão**  
**Selo Oneroso n.º**  
**Guia nº 21.062.701.000.922.931-5**

**FELIPE PEREIRA NORONHA**  
SECRETÁRIO JUDICIAL  
MAT 186536

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **S B DOS REIS**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/01/2020**  
 Número de Ordem do Livro: **7**

CNPJ: **08.889.195/0001-84**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
 Proc. **021606/2021**  
 Folha **119**  
 Arquivada **12**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	S B DOS REIS
NIRE	
CNPJ	08.889.195/0001-84
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Satubinha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/06/2007
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1503

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	S B DOS REIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1503
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/01/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.A3.AD.08.17.EE.11.B7.50.F1.73.81.4C.F6.52.DA.26.A9.51.39-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

**S B DOS REIS**  
 NIRE:21102291257  
 CNPJ: 08.889.195/0001-84

**S B DOS REIS**  
 CNPJ Nº 08.889.195/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 091606/2021
Folha 13
Rubrica

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO**  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 NIRE 21102291257

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>471.825,15</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>205.714,53</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>250.000,87</b>	<b>EXIGÍVEL</b>	<b>205.714,53</b>
Bancos	241.785,33	Fornecedores	175.326,21
Caixa	8.215,54	Obrigações Trabalhistas	16.521,26
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>221.824,28</b>	Obrigações Previdenciárias	1.421,26
Clientes	25.632,28	Obrigações Tributárias	7.033,44
Estoque/almoxxarifado	196.192,00	Financiamento a curto prazo	5.412,36
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>683.009,20</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>65.937,24</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>8.625,31</b>	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>65.937,24</b>
Despesas de exercícius futuros	8.625,31	Financiamento	65.937,24
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>674.383,89</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>883.182,58</b>
Imóveis (terreno)	381.942,50	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
Móveis e Utensílios	7.235,69	<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	<b>425.321,25</b>
Equipamentos de Informática	13.192,67	Reserva Legal	425.321,25
Maquinas e Equipamentos	325.623,21	<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUM.</b>	<b>357.861,33</b>
( - ) Depreciação Acumulada	(53.610,18)	Lucros Acumulados	357.861,33
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.154.834,35</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.154.834,35</b>

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sandro Benine dos Reis  
 CPF: 088.272.767-26  
 Titular

Daniel Cunha dos Santos  
 CPF: 471.252.843-53  
 CRC/MA:007394/0-6  
 Técnico em Contabilidade



**S B DOS REIS**  
 NIRE:21102291257  
 CNPJ: 08.889.195/0001-84



**S B DOS REIS**  
 CNPJ Nº 08.889.195/0001-84

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
 NIRE 21102291257

Receita Operacional Bruta	2.412.523,21
Dedução da Receita	141.521,26
Receita Líquida	2.271.001,95
Custos das Mercadorias/serviços vendidos	1.255.623,24
Lucro Bruto	1.015.378,71
Despesas Administrativas	302.412,26
Despesas Financeiras	124.405,12
Lucro antes da Contribuição Social	588.561,33
(-) Provisão p/Contribuição Social	70.627,36
Lucro Antes do Imposto de Renda	588.561,33
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	9.416,98
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>508.516,99</b>

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sandro Benine dos Reis  
 CPF: 098.272.767-26  
 Titular

Daniel Cunha dos Santos  
 CPF: 471.252.843-53  
 CRC/MA:007394/0-6  
 Técnico em Contabilidade

**S B DOS REIS**  
 NIRE:21102291257  
 CNPJ: 08.889.195/0001-84

**S B DOS REIS**  
 CNPJ Nº 08.889.195/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	02160612021
Folha	15
Elaborada por	<i>[Assinatura]</i>

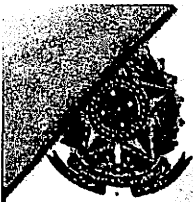
**DEMONSTRATIVOS DE INDICES FINANCEIROS**  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 NIRE 21102291257

<b>01- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	480.450,46
LG= _____	
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	271.651,77
LG=	1,77
<b>02- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	
Ativo Total	1.154.834,35
SG= _____	
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	271.651,77
SG=	4,25
<b>03- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	
Ativo Circulante	471.825,15
LC= _____	
Passivo Circulante	205.714,53
LC=	2,29
<b>04- INDICE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>	
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	271.651,77
GE= _____	
Patrimonio Líquido	883.182,58
GE=	0,31
<b>04- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	
Exigível Total	271.651,77
ET= _____	
Ativo Total	1.154.834,35
ET=	0,24

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

\_\_\_\_\_  
 Sandro Benine dos Reis  
 CPF: 088.272.767-26  
 Titular

\_\_\_\_\_  
 Daniel Cunha dos Santos  
 CPF: 471.252.843-53  
 CRC/MA:007394/0-6  
 Técnico em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL SÁTUBINHA-MA	
Proc.	091606/2021
Folha	116
Assinatura	

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S B DOS REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08827276726	SANDRO BENINE DOS REIS
47125284353	DANIEL CUNHA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 19:13 SOB Nº 20210454075.  
 PROTOCOLO: 210454075 DE 30/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102179644. CNPJ DA SEDE: 08889195000184.  
 NIRE: 21102291257. COM EXELOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
 S B DOS REIS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA  
Proc. 09160613021  
Folha 11  
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
08.889.195/0001-84

SCP

NOME EMPRESARIAL  
S B DOS REIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9D.30.9D.16.01.8C.4A.74.3A.36.9F.F9.D5.F8.53.02.0F.C8.91.CA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	62377965334	HEMI DA SILVA DINIZ:62377965334	3255445552506090457	11/03/2019 a 10/03/2022
Outros	08889195000184	S B DOS REIS:08889195000184	5643608538949026814	30/10/2020 a 30/10/2021

NÚMERO DO RECIBO:

9D.30.9D.16.01.8C.4A.74.3A.36.9F.F9.  
D5.F8.53.02.0F.C6.91.CA-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/03/2021 às 12:02:34

9B.96.0E.7F.B8.38.4A.67  
FC.5D.3A.74.96.4B.9B.D0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001682  
Nome: DANIEL CUNHA DOS SANTOS CPF: 471.252.843-53  
CRC/UF n.º MA-407384/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 27.06.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/epwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 471.252.843-53 Controle: 3185.3813.4127.4440



# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA - MA
Proc. 02/1606/2021
Folha 119
Rubrica [assinatura]

Razão Social : **S B DOS REIS**  
CNPJ : **08.889.195/0001-84**  
Número de Autorização : **PR/MA0082209**  
Número Despacho : **ANP Nº 546**  
Data da Publicação : **05/04/2010**  
Endereço : **POVOADO BOM TEMPO - S/N -  
ZONA RURAL - SATUBINHA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:32:19** horas do dia **25/03/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A9C5.E9BA.BA5E.5EA1**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**Satubinha**  
UM GOVERNO PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 021606/2021
Folha 190
Subscrição

## Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA atesta para os devidos fins que a Empresa S. B. DOS REIS; com sede em SATUBINHA – MA, CNPJ sob nº 08.889.195/0001-84, forneceu combustíveis e derivados de petróleo para este município, no período de Novembro de 2019 a Fevereiro de 2020, e é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, o fornecimento atendeu às necessidades desta entidade compradora e que não há contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Satubinha – MA, 11 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Orlando Lopes de Araújo**  
Secretário Municipal de Satubinha



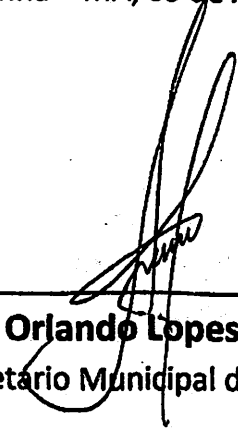
PREFEITURA DE  
**Satubinha**  
UM GOVERNO PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 021606/2021
Folha 12
Assinatura

## Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA atesta para os devidos fins que a Empresa **A. F. NOGUEIRA DE MORAES**, com sede em **SATUBINHA – MA**, CNPJ sob nº **08.889.195/0001-84**, forneceu combustíveis e derivados de petróleo para este município, no período de Janeiro de 2014 a Janeiro de 2015, e é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, o fornecimento atendeu às necessidades desta entidade compradora e que não há contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Satubinha – MA, 05 de Abril de 2016.



---

**José Orlando Lopes de Araújo**  
Secretário Municipal de Satubinha





PREFEITURA DE  
**Satubinha**  
UM GOVERNO PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 091606/2021
Folha 09
Rubrica [assinatura]

## Atestado de Capacidade Técnica

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA** atesta para os devidos fins que a Empresa **A. F. NOGUEIRA DE MORAES**, com sede em **SATUBINHA – MA**, CNPJ sob nº **08.889.195/0001-84**, forneceu combustíveis e derivados de petróleo para este município, no período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013, e é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, o fornecimento atendeu às necessidades desta entidade compradora e que não há contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Satubinha – MA, 10 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**José Orlando Lopes de Araújo**  
Secretário Municipal de Satubinha